



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 44011.004668/2024-58

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Patrimônio e Logística

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
08/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CELEBRADO
ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E A
EMPRESA REAL JG FACILITIES S/A.**

A **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREV** é uma entidade pública federal de natureza especial, com sede no SCN - Setor Comercial Norte quadra 06, Bloco "A", edifício Venâncio 3.000 – Shopping ID, CEP nº 70.716-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 1.984, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, Matrícula SIAPE nº 3330659, e pelo Diretor de Fiscalização e Monitoramento, Senhor **JOÃO PAULO DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 2.432, de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2023, Matrícula Siape nº 1308373, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no Setor de Indústria Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, CEP: 71.736-102, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, conforme ato constitutivo apresentada nos autos (SEI nº 0710147), tendo em vista o que consta no Processo nº 44011.004668/2024-58 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar os valores do Contrato nº 08/2024, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025, firmada entre o SINDSERVIÇOS/DF e SEAC/DF (Sei nº 0769885 e nº 0795773), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000042/2025 e DF000199/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. O valor deste termo de apostilamento, para cobertura das despesas relativas a repactuação dos preços do Contrato nº 08/2024, é de R\$ 62.569,98 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

2.2. Com a repactuação dos preços, o valor mensal estimado da contratação passa a ser de R\$ 20.714,07 (vinte mil setecentos e quatorze reais e sete centavos), perfazendo o total anual de R\$ 248.568,84 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (Prestação de serviço de limpeza e conservação)	QUANTIDADE (ÁREA M ²)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL (M ² x a Área)	VALOR ANUAL 12 MESES
1	Área interna	3.117 m ²	R\$ 5,77	R\$ 17.985,09	R\$ 215.821,08
2	Esquadria externa: face interna/externa sem exposição de risco	864 m ²	R\$ 1,35	R\$ 1.166,40	R\$ 13.996,80
3	Material de consumo para execução dos Serviços	Conforme Termo de Referência	R\$ 1.562,58	R\$ 1.562,58	R\$ 18.750,96
Valor total				R\$ 20.714,07	R\$ 248.568,84

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a contar de 1º de janeiro de 2025.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.5. Vinculam-se a este Termo de Apostilamento as Planilhas de Custo e Formação de Preços (Sei nº 0800517), que contêm o preço unitário de cada componente que abarca a composição do valor da prestação de serviços e são partes integrantes do Contrato referenciado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 33206/333005;

Fonte de Recursos: 1003000269;

Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.37.02;

Plano Interno: Previc;

Nota de Empenho: 2025NE000100.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pelas partes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA**, Usuário Externo, em 01/09/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues**, Diretor(a) de Administração, em 03/09/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DE SOUZA**, Diretor(a) de Fiscalização e Monitoramento, em 03/09/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON RICARDO GUIMARAES SOARES CUNHA**, Testemunha, em 05/09/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA**, Testemunha, em 05/09/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0837812** e o código CRC **F3704935**.
